

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA ___ VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TIETE - SAEIT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 49.903.321/0001-95, localizado na Rua Armando Simões, número 323, Centro, CEP 17.350-000, na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. José Donisete Cornachin, Diretor no exercício do cargo, por seu procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa em anexo e que desta fica (m) fazendo parte integrante, em face de:

Devedor (a): José Aparecido Perico, inscrito no CPF nº 352.054.408-30 e RG nº 6396117.

Endereço do contribuinte: Rua Ana de Barros, nº 293 – Centro – Igarapu do Tietê/SP, CEP 17350-000.

Requer-se, assim, que Vossa Excelência determine a citação do(a) devedor(a) para pagar, em cinco dias, o débito apontado na(s) inclusa(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, atualizado monetariamente, acrescido de juros, correção monetária, encargos indicados na(s) referida(s) Certidão(ões), custas processuais, honorários advocatícios de 10 % (dez por cento) sobre o valor do débito e demais cominações legais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei Federal 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito.

Requer-se também que, não sendo encontrado o devedor, nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei de Execução Fiscal, o Sr. Oficial de Justiça arreste bens suficientes para a efetivação da presente execução.

Dá-se a causa o valor de R\$ 16.807,58 (dezesesseis mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

Igarapu do Tietê(SP), 09 de janeiro de 2018.

Procurador do SAEIT

OAB/SP 363980

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA					
					DATA: 09/01/2018
Número da Certidão	Cadastro	Exercício	Data da inscrição	Livro	Folha
3692-5226	5226	2017	03/01/2018	28	132-133
Nome: José Aparecido Périco. CPF/CNPJ: 352.054.408-30;					
Endereço do contribuinte: Anna de Barros, n° 293 – Centro – Igaráçu do Tietê/SP.					
Local do Imóvel: Rua Irmãos Périco, 50-B					
Natureza da dívida: Tarifa de água e esgoto.					
Principal inscrito: <u>R\$ 14.875,31</u> Valor corrigido/juros/multa: R\$ 16.807,58					
CERTIFICO: Que o débito foi lançado nos termos do Decreto municipal n° 032, de 24/07/1.995 e das Leis municipais de n°s 2.341, de 12/03/1997 e 2.509/2001.					
No ato do recolhimento, deve ser aplicado sobre o valor do tributo multa de 0,10 (dez décimos por cento) por dia de atraso, quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias do vencimento, após, 30 (trinta) dias deverá ser cobrado sobre o valor do tributo 4% (quatro por cento) e após 60 (sessenta) dias, deverá ser cobrado 5% (cinco por cento), além de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do vencimento, conforme legislação.					
Conferem com os assentamentos de inscrição de dívida, supramencionados, os dados constantes na presente Certidão.					

Igaráçu do Tietê/SP, 09/01/2018

CARLOS ADELCHI VECHIATI

ENCARREGADO DO SETOR DE LANÇADORIA –RG/SP/SSP n° 18.681.748-4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: O exequente deverá efetuar o recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação, conforme o Provimento CSM N. 2.292/2015).

Nada Mais. Barra Bonita, 09 de janeiro de 2018. Eu, ____,
 Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Nota de cartório: O exequente deverá efetuar o recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação, conforme o Provimento CSM N. 2.292/2015)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de janeiro de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2018, foi disponibilizado na página 1610 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: O exequente deverá efetuar o recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação, conforme o Provimento CSM N. 2.292/2015)."

Barra Bonita, 22 de janeiro de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA – SP.**

Processo: 1000028-29.2018.8.26.0063

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TIETE - SAEIT, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE E REQUERER** o que segue:

1. Este juízo assim determinou: *“O exequente deverá efetuar o recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação, conforme o Provimento CSM N. 2.292/2015)”*

2. Em atenção a isso, pede-se a juntada do comprovante de recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Igaraçu do Tietê(SP), 25 de janeiro de 2018.

Procurador do SAEIT

OAB/SP 363980

Nome SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU
RG
CPF
CNPJ 49.903.321/0001-95
CEP
DO TI Unidade
Nº do processo 1000282920188260063
Endereço Rua Armando Simões, número 323, Centro, CEP 17.350-000
Código 120-1
Valor 21,20
Histórico Despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação,
Total 21,20

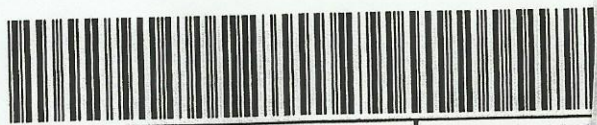
868700000003 | 212051174002 | 112014990334 | 210001955055

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - OuV17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

Nome Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
RG
CPF
CNPJ 49.903.321/0001-95
CEP
DO TI Unidade
Nº do processo 1000282920188260063
Endereço Rua Armando Simões, número 323, Centro, CEP 17.350-000
Código 120-1
Valor 21,20
Histórico Despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação,
Total 21,20

Nome Fundo Especial de Despesa - FEDTJ
RG
CPF
CNPJ 49.903.321/0001-95
CEP
DO TI Unidade
Nº do processo 1000282920188260063
Endereço Rua Armando Simões, número 323, Centro, CEP 17.350-000
Código 120-1
Valor 21,20
Histórico Despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação,
Total 21,20

Nome Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018012411150505
RG
CPF
CNPJ 49.903.321/0001-95
CEP
DO TI Unidade
Nº do processo 1000282920188260063
Endereço Rua Armando Simões, número 323, Centro, CEP 17.350-000
Código 120-1
Valor 21,20
Histórico Despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação,
Total 21,20



2051174002 | 112014990334 | 210001955055

idade da cópia extraída de peça pouco legível. ntas, para não danificar o código de barras.

Corte aqui.

***** Recolhimento de Tributos *****

Banco Postal

Agência: 7430439-AC IGARACU DO TIETE
 Terminal: 99353402
 Nro Aut: 090459
 Data: 25/01/2018
 Caixa: 81126875
 Hora: 09:04
 Id.Trx.: 104579

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

0686702468
 SAC BB 0800 729 0722
 0007

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86870000000 21205117400 11201499033 21000195505
 NR. DOCUMENTO 24.683.402
 NR. CONVENIO 109.248-0
 DATA DO PAGAMENTO 25/01/2018
 VALOR DO PAGAMENTO 21,20
 NR. AUTENTICACAO 9.797.9C3.A09.335.256



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: O exequente deverá efetuar o recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação na guia FEDTJ no código 438-3).

Nada Mais. Barra Bonita, 29 de janeiro de 2018. Eu, ____,
Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0046/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Nota de cartório: O exequente deverá efetuar o recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação na guia FEDTJ no código 438-3)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 30 de janeiro de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2018, foi disponibilizado na página 983 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: O exequente deverá efetuar o recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para citação na guia FEDTJ no código 438-3)."

Barra Bonita, 31 de janeiro de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1º VARA DA
COMARCA DE BARRA BONITA – SP.**

Processo: 1000028-29.2018.8.26.0063

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO
TIETE - SAEIT**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador infra-
assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao ato de Pag.
8, REQUERER A JUNTADA do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ, no código
438-3, para citação na modalidade AR Digital.

Termos em que,
Pede deferimento.
Igaraçu do Tietê(SP), 06 de fevereiro de 2018.

Procurador do SAEIT

OAB/SP 363980

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 74304399-AC IGARACU DO TIETE
 Terminal: 99353417 Id. Trx. : 110361
 Nro Aut : 155002 Caixa : 88993973
 Data : 07/02/2018 Hora : 15:50
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0686702468

0344

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86810000000	24385117400	14383499033	21000195848
NR. DOCUMENTO			24.683.417
NR. CONVENIO			109.248-0
DATA DO PAGAMENTO			07/02/2018
VALOR DO PAGAMENTO			24,38

NR. AUTENTICACAO

E. 87F. 432. 22C. 406. 9AB

INOME

ERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO TIE

Nº do processo

10000282920188260063

Endereco

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Barra Bonita, 23 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30, RG: 6.396.117**
 Dívida Ativa nº: **682690**
 Valor do Débito: **R\$ 16.807,58 - Atualizado até: 09/01/2018 11:08:39**

Destinatário(a):
 José Aparecido Périco
 Rua Ana de Barros, 293, Centro
 Igaracu do Tiete-SP
 CEP 17350-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 23 de março de 2018. Rafael Saviano Pirozzi - Juiz de Direito.



Digital

28/03/2018
LOTE: 39603

fls. 15

DESTINATÁRIO

José Aparecido Périco

Rua Ana de Barros, 293, -, Centro

Igaracu do Tiete, SP

17350-000

AR821315979JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

03.04.18 JG 52h
 2 04.04.18 JG 51h
 3 05.04.18 JG 36h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIROS

Edson Aparecido Figueira
 Gerente Agência de Correios
 Matr. 0762817
 AC - IGARACU DO TIETE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NO REMETENTE
05 ABR 2018

NO PROCURO

Este documento é emitido digitalmente por v-postal.correios.com.br, lido nos autos em 03/05/2018 às 12:00.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br>, abra a página do documento e clique no botão "Imprimir".
Código: 328388E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Nada Mais. Barra Bonita, 03 de maio de 2018. Eu, ____, Usuário padrão para acesso SAJ/AT, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(NOTA DE CARTÓRIO: Manifestar-se sobre a devolução do A.R. Digital com o motivo "NÃO PROCURADO").

Nada Mais. Barra Bonita, 07 de maio de 2018. Eu, ____, Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0353/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: Manifestar-se sobre a devolução do A.R. Digital com o motivo "NÃO PROCURADO")."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 8 de maio de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2018, foi disponibilizado na página 901 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: Manifestar-se sobre a devolução do A.R. Digital com o motivo "NÃO PROCURADO")."

Barra Bonita, 9 de maio de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA – SP.**

Processo: 1000028-29.2018.8.26.0063

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TIETE - SAEIT, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE E REQUERER** o que segue:

Tendo em vista a informação constante na Fl. 15 (AR NÃO PROCURADO), pede-se a citação do executado por intermédio de Oficial de Justiça, no mesmo endereço constante na petição inicial (Rua Ana de Barros, nº 293 –Centro–Igaracu do Tietê/SP, CEP 17350-000)

Termos em que,

Pede deferimento.

Igaracu do Tietê(SP), 29 de maio de 2018.

Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

Procurador Jurídico -OAB/SP 363980



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(Expedi mandado de citação).

Nada Mais. Barra Bonita, 30 de maio de 2018. Eu, ____, Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Dívida Ativa nº: **682690**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30, RG: 6.396.117**
 Valor do Débito: **R\$ 16.807,58 – Atualizado até 09/01/2018 11:08:39**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **063.2018/004210-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

JOSÉ APARECIDO PÉRICO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 6.396.117, CPF 352.054.408-30, Rua Ana de Barros, 293, Centro, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à **CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário". **CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 06 de junho de 2018. Helena Maria Campos Furtado, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Mapa.

Advogado: Dr(a). Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

500200 - Mandado - Citação, Penhora, Avaliação e Intimação - EXECUTADA - Execução Fiscal Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

06320180042102



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Marino Alberto De Campos (24263)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que **DEIXEI DE DAR CUMPRIMENTO** ao mandado nº 063.2018/004210-2, uma vez que o executado reside atualmente na Rua Valentim Reginato, 231, Vila Narcisa, Barra Bonita/SP, que se encontra em zona diversa da que este Oficial de Justiça está lotado. Tendo vista o acima relatado, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

Novo endereço do executado José Aparecido Périco (**14 9-9820 3296**)
RUA VALENTIM REGINATO, 231
Vila Narcisa
Barra Bonita

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 15 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2018/004210-2 dirigi-me ao endereço rua Valentim Reginato n. 231, citei José Aparecido Perico para atos e termos da ação proposta bem como para prazo de pagamento de valor ajuizado, sob pena de penhora, entregando-lhe cópias.

Decorrido prazo legal em contato com Carlos, chefe de lançadoria do Saae de Igarapu este informou que não houve pagamento nem parcelamento de pendência. Devolvo para indicação de bens pois bens da casa de José aparecido insuficientes e não encontrei veículo na propriedade deste.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 12 de dezembro de 2018.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(NOTA DE CARTÓRIO: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.25).

Nada Mais. Barra Bonita, 16 de janeiro de 2019. Eu, ____,
 Marlene Aparecida dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000028-29.2018.8.26.0063
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
 Dívida Ativa nº: 682690
 Exequente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ
 Executado: José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30, RG: 6.396.117
 Valor do Débito: R\$ 16.807,58 – Atualizado até 09/01/2018 11:08:39
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 063.2018/004210-2

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

JOSÉ APARECIDO PÉRICO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 6.396.117, CPF 352.054.408-30, Rua Ana de Barros, 293, Centro, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário". **CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 06 de junho de 2018. Helena Maria Campos Furtado, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Mapa.

Advogado: Dr(a). Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

500200 - Mandado - Citação, Penhora, Avaliação e Intimação - EXECUTADA - Execução Fiscal Eletrônica

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1º VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

PROCESSO n° 1000028-29.2018.8.26.0063

SAEIT – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

O executado, devidamente citado, não pagou o débito, não ofereceu bens à penhora e não Embargou à Execução no prazo legal. Por isso, **pede-se que, sem dar ciência prévia ao executado (art. 854 do CPC) sejam requisitadas informações ao Banco Central quanto à existência de ativos em nome do executado José Aparecido Perico (CPF n° 352.054.408-30)**, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil, bem como a indisponibilidade até o valor do crédito atualizado (**R\$ 21.396,81**) conforme planilha de cálculo anexa, por intermédio da “Penhora On-line”, Sistema BACENJUD.

Termos em que,

Pede deferimento.

Igaraçu do Tietê(SP), 23 de janeiro de 2019.

Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

OAB/SP 363980

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2019

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 5,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 5,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		13/2/2017	2.228,27	2.342,59	0,00	538,80	117,13	2.998,52
2		13/3/2017	2.535,28	2.658,97	0,00	584,97	132,95	3.376,89
3		13/4/2017	1.936,24	2.024,22	0,00	425,09	101,21	2.550,52
4		13/5/2017	1.883,82	1.967,85	0,00	393,57	98,39	2.459,81
5		13/6/2017	2.187,09	2.276,45	0,00	432,53	113,82	2.822,80
6		13/7/2017	1.910,03	1.994,05	0,00	358,93	99,70	2.452,68
7		13/8/2017	2.194,58	2.287,23	0,00	388,83	114,36	2.790,42
			Sub-Total				R\$ 19.451,65	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 1.945,16	
			Sub-Total				R\$ 1.945,16	
			TOTAL GERAL				R\$ 21.396,81	

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.25)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 28 de janeiro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO


Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2019, foi disponibilizado na página 937/938 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)


Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.25)."

Barra Bonita, 31 de janeiro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

	BacenJud 2.0 - sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP,HMFURTADO
		segunda-feira, 25/02/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores


[Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190001340162
Número do Processo:	1000028-29.2018,8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	49.903.321/0001-95
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	352.054.408-30 - JOSE APARECIDO PERICO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$4.659,28] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2019 16:45	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	21.396,81	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, 4.659,28	4.659,28	21/02/2019 19:58
25/02/2019 14:25:16	Transf. Valor ID:072019000002165645 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 0896 Tipo cred. jud: Geral	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)	4.659,28	Não enviada	-	-
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2019 16:45	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	21.396,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	22/02/2019 18:56
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

21/02/2019 16:45	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	21.396,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	
---------------------	-------------	---------------------------------	-----------	---	------	--

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2019 16:45	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	21.396,81	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2019 22:55

CCFC DE BARRA BONITA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2019 16:45	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	21.396,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2019 10:00

CCLA SICOOB CREDICONAI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2019 16:45	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	21.396,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2019 18:02

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2019 16:45	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	21.396,81	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2019 20:32

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a tela inicial do sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(NOTA DE CARTÓRIO: Recolher a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital para intimação do executado da penhora. Valor R\$ 21,20 – Guia F.E.D.T.J. – Código 438-3 (Provimento CSM nº 2.292/2015).

Nada Mais. Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2019. Eu, ____,
Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

PROCESSO nº 1000028-29.2018.8.26.0063

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TIETE

-SAEIT, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE E REQUERER** o que segue:

1. Este juízo assim determinou: “Recolher a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital para intimação do executado da penhora. Valor R\$ 21,20 – Guia F.E.D.T.J. – Código 438-3 (Provimento CSM nº2.292/2015).”

2. Em atenção a isso, pede-se a juntada do comprovante de recolhimento das despesas postais da carta modalidade AR Digital para intimação do executado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Igaraçu do Tietê (SP), 17 de março de 2019.

Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

Procurador Jurídico - OAB/SP 363980

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 74304399-AC IGARACU DO TIETE
 Terminal: 99353417 Id. Trx.: 152067
 Nro Aut : 092148 Caixa : 88993973
 Data : 18/03/2019 Hora : 09:21
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0686702468

0016

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86840000000 21205117400 14383499033 21000195607
 NR. DOCUMENTO 24.683.417
 NR. CONVENIO 109.248-0
 DATA DO PAGAMENTO 18/03/2019
 VALOR DO PAGAMENTO 21,20

NR. AUTENTICACAO 1. ECA. 58A. 47A. ED5. 384

Nome

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO TI

Nº do processo

1000028-29.2018.8.26

Endereço

Rua Armando Simões, número 323

Histórico

Carta AR/AR Digital para intimação do executado

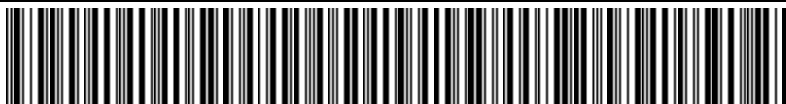


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031721164607
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TI			49.903.321/0001-95
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000028-29.2018.8.26		17350-000	
Endereço	Código		
Rua Armando Simões, número 323	438-3		
Histórico	Valor		
Carta AR/AR Digital para intimação do executado da penhora			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 212051174002 | 143834990334 | 210001956078



Corte aqui.

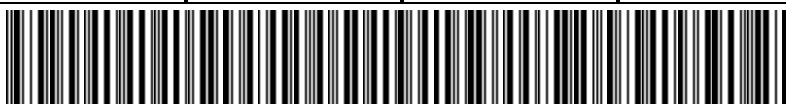


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031721164607
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TI			49.903.321/0001-95
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000028-29.2018.8.26		17350-000	
Endereço	Código		
Rua Armando Simões, número 323	438-3		
Histórico	Valor		
Carta AR/AR Digital para intimação do executado da penhora			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 212051174002 | 143834990334 | 210001956078



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031721164607
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TI			49.903.321/0001-95
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000028-29.2018.8.26		17350-000	
Endereço	Código		
Rua Armando Simões, número 323	438-3		
Histórico	Valor		
Carta AR/AR Digital para intimação do executado da penhora			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	212051174002	143834990334	210001956078
--------------	--------------	--------------	--------------





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(emitir carta de intimação)

Nada Mais. Barra Bonita, 15 de maio de 2019. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Dívida Ativa nº: **682690**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30, RG: 6.396.117**

Valor da Ação: **R\$ 16.807,58 - Data do Valor da Ação: 09/01/2018 11:08:39**

Valor do débito: **R\$ 0,00 – Atualizado até 09/01/2018**

Destinatário(a):
 José Aparecido Périco
 Rua Valentim Reginato, 231, Vila Narcisa

Barra Bonita-SP

CEP 17340-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 15 de maio de 2019. Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

22/05/2019
LOTE: 61840

fls. 41

DESTINATÁRIO

Jose Aparecido Berico

Rua Valentin Reginato, 231, -, Vila Narcisa

Barra Bonita, SP

17340-000

AR933977986JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 25/05/19 14:25h

2ª 29/05/19 14:22h

3ª 31/05/19 13:34h

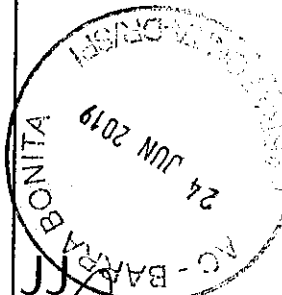
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 8 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 9 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
81042876

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, tendo em vista o A.R. Negativo de fl. 41 dos autos).

Nada Mais. Barra Bonita, 06 de agosto de 2019. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1º VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

Processo: 1000028-29.2018.8.26.0063

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TIETE - SAEIT, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE E REQUERER** o que segue:

O AR juntado na Fl. 41 retornou negativo, com a informação de devedor não procurado. Assim, pede-se que o executado seja intimado por intermédio de oficial de justiça, com os benefícios dos arts. 212 e 214 do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.
Igaraçu do Tietê(SP), 07 de agosto de 2019.

Albert Alexandre Evangelista de Oliveira
OAB/SP 363980



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Intime-se conforme requerido.

Int.

Barra Bonita, 17 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Dívida Ativa nº: **682690**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30**
 Valor da Ação: **R\$ 16.807,58 (VALOR INICIAL)**
 Valor do Débito:
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **063.2019/008816-4**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSÉ APARECIDO PÉRICO, CPF 352.054.408-30, RG 6.396.117, Rua Valentim Reginato, 231, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP OU Rua Valentim Reginato, 231, Vila Narcisa, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, conforme extrato disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 30 de outubro de 2019. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: MAPA FAZENDA PÚBLICA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ

Advogado: Dr(a). Albert Alexandre Evangelista de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	it.pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	º não localizado	P	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	rresto	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ão Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			

06320190088164



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Dívida Ativa nº: **682690**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30**
 Valor da Ação: **R\$ 16.807,58 (VALOR INICIAL)**
 Valor do Débito:
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **063.2019/008816-4**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSÉ APARECIDO PÉRICO, CPF 352.054.408-30, RG 6.396.117, Rua Valentim Reginato, 231, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP OU Rua Valentim Reginato, 231, Vila Narcisa, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, conforme extrato disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 30 de outubro de 2019. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA FAZENDA PÚBLICA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ

Advogado: Dr(a). Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

Pinou Angelo S. ... 398, Ig. Tietê 15

41-06mos - Tais Benize

998203296

986070509

31.10.19

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SONIA REGINA DA SILVA em 23/10/2019 às 10:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000028-29.2018.8.26.0063 e código 6A5A43B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2019/008816-4, dirigi-me à Rua Ângelo Sbeghen, 398, em Igarapu do Tietê/SP (atual endereço) e, lá, INTIMEI o executado JOSÉ APARECIDO PÉRICO. Dei-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso do mandado abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 21 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 01.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos em 06/03/2020 sem manifestação do executado. Nada Mais. Barra Bonita, 08 de abril de 2020. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, tendo em vista haver decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos em 06/03/2020, sem manifestação do executado).

Nada Mais. Barra Bonita, 08 de abril de 2020. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

Processo 1000028-29.2018.8.26.0063

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1. Conforme Fl. 48 o executado foi intimado acerca da penhora, nos termos do Art. 12, §3º da Lei 6830/80.

2. Ante a ausência de impugnação, pede-se a conversão do depósito de fls. 32 em pagamento, levantando-se o valor do referido depositado em conta judicial para a conta do exequente, constante no Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico (anexo).

3. Oportunamente, pede-se o prosseguimento da execução em relação ao valor do débito remanescente, de modo que sejam requisitadas informações ao Banco Central quanto à existência de ativos em nome da parte executada (CPF n. **352.054.408-30**), nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil, **com envio de ordem a todas as instituições bancárias integrantes do Sistema Financeiro Nacional**, bem como a indisponibilidade até o valor do crédito remanescente (**R\$ 20.295,27**) por intermédio da “Penhora On-line”, Sistema BACENJUD 2.0.

Requer, ainda, que a ordem de bloqueio permaneça ativa até a integral satisfação do crédito do exequente, nos termos §4º¹ do art. 13 do Regulamento BACENJUD 2.0 vigente.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jaú (SP), 13 de maio de 2020.

Albert Alexandre Evangelista de Oliveira
Procurador jurídico - OAB/SP 363980

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): **1000028-29.2018.8.26.0063**

Nome do beneficiário do levantamento: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**

CPF/CNPJ: **49.903.321/0001-95**

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/SP nº 363980

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: **32.**

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **R\$ 4.659,28.**

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**

CPF/CNPJ do titular da conta: **49.903.321/0001-95**

Banco: **Banco do Brasil**

Código do Banco: **001**

Agência: **6867-5**

Conta nº: **43-4**

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 5,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 5,00%	TOTAL	
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.			
1		13/2/2017	2.228,27	2.460,81	0,00	935,11	123,04	3.518,96	
2		13/3/2017	2.535,28	2.793,16	0,00	1.033,47	139,66	3.966,29	
3		13/4/2017	1.936,24	2.126,38	0,00	765,50	106,32	2.998,20	
4		13/5/2017	1.883,82	2.067,16	0,00	723,51	103,36	2.894,03	
5		13/6/2017	2.187,09	2.391,34	0,00	813,06	119,57	3.323,97	
6		13/7/2017	1.910,03	2.094,69	0,00	691,25	104,73	2.890,67	
7		13/8/2017	2.194,58	2.402,66	0,00	768,85	120,13	3.291,64	
					Sub-Total			R\$ 22.883,76	
					Honorários advocatícios (10,00%) (+)			R\$ 2.288,38	
					Sub-Total			R\$ 2.288,38	
desconto/abatimento - 25/2/2019 - Abatimento - saldo bloqueado -					R\$ 4.659,28 (-)			R\$ 4.876,87	
					Sub-Total			R\$ 4.876,87	
					TOTAL GERAL			R\$ 20.295,27	

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: Recolher a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital para intimação do executado da penhora. Valor R\$ 21,20 - Guia F.E.D.T.J. - Código 438-3 (Provimento CSM nº 2.292/2015)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se conforme requerido. Int."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Cite-se.Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.Expeça-se o necessário."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, tendo em vista o A.R. Negativo de fl. 41 dos autos)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2020, foi disponibilizado na página 800/802 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado)."

Barra Bonita, 21 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2020, foi disponibilizado na página 800/802 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se conforme requerido. Int."

Barra Bonita, 21 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2020, foi disponibilizado na página 800/802 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, tendo em vista o A.R. Negativo de fl. 41 dos autos)."

Barra Bonita, 21 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2020, foi disponibilizado na página 800/802 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: Recolher a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital para intimação do executado da penhora. Valor R\$ 21,20 - Guia F.E.D.T.J. - Código 438-3 (Provimento CSM nº 2.292/2015)."

Barra Bonita, 21 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2020, foi disponibilizado na página 800/802 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cite-se.Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.Expeça-se o necessário."

Barra Bonita, 21 de maio de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 09/05/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 3.550,75		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica D400F92C18E3140E Data/Hora da impressão 17/06/2020 / 12:00:02 Data do depósito 09/05/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 09/05/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 3.550,75		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica D400F92C18E3140E Data/Hora da impressão 17/06/2020 / 12:00:02 Data do depósito 09/05/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 09/05/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 3.550,75		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica D400F92C18E3140E Data/Hora da impressão 17/06/2020 / 12:00:02 Data do depósito 09/05/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/02/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 27,37		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica 8AF7E08835332020 Data/Hora da impressão 17/06/2020 / 12:01:09 Data do depósito 26/02/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/02/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 27,37		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica 8AF7E08835332020 Data/Hora da impressão 17/06/2020 / 12:01:09 Data do depósito 26/02/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/02/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 27,37		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica 8AF7E08835332020 Data/Hora da impressão 17/06/2020 / 12:01:09 Data do depósito 26/02/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco - CPF 352.054.408-30 – VALOR : R\$ 20.295,25**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente do bloqueio realizado a fl. 32 dos autos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Barra Bonita, 17 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.HMFURTADO
		quarta-feira, 08/07/2020
Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200007668095
Número do Processo:	1000028-29.2018.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	49.903.321/0001-95
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	352.054.408-30 - JOSE APARECIDO PERICO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 16:02	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	20.295,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/07/2020 19:51
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 16:02	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	20.295,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06/07/2020 18:57
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020	Bloq. Valor	Guilherme	20.295,25	(02) Réu/executado	-	04/07/2020

16:02		Becker Atherino		sem saldo positivo.		05:45
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 16:02	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	20.295,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04/07/2020 09:22
Nenhuma ação disponível						
CCFC DE BARRA BONITA/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 16:02	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	20.295,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06/07/2020 10:00
Nenhuma ação disponível						
CCLA SICOOB CREDICONAI/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 16:02	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	20.295,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06/07/2020 18:03
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 16:02	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	20.295,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06/07/2020 20:34
Nenhuma ação disponível						
ÁGORA CTVM S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 16:02	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	20.295,25	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	06/07/2020 00:30
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	49.903.321/0001-95	
Tipo de Crédito Judicial:	-	▼
Código de Depósito Judicial:	-	▼

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente sobre a penhora BACEN JUD negativa).

Nada Mais. Barra Bonita, 18 de agosto de 2020. Eu, ____,
 Antonio Honório Machado De Oliveira Jr, Auxiliar
 Administrativo - Pref.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIFICA-SE que em 18/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente sobre a penhora BACEN JUD negativa).

Barra Bonita, (SP), 18 de agosto de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIFICA-SE que, em 28/08/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 31/08/2020.

Destinatário do Ato: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente sobre a penhora BACEN JUD negativa).

Barra Bonita, (SP), 29/08/2020.



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/02/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 27,37		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica 8AF7E08835332020 Data/Hora da impressão 15/12/2020 / 08:03:50 Data do depósito 26/02/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/02/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 27,37		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica 8AF7E08835332020 Data/Hora da impressão 15/12/2020 / 08:03:50 Data do depósito 26/02/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/02/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 27,37		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica 8AF7E08835332020 Data/Hora da impressão 15/12/2020 / 08:03:50 Data do depósito 26/02/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 09/05/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 3.550,75		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica D400F92C18E3140E Data/Hora da impressão 15/12/2020 / 08:04:44 Data do depósito 09/05/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 09/05/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 3.550,75		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica D400F92C18E3140E Data/Hora da impressão 15/12/2020 / 08:04:44 Data do depósito 09/05/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 09/05/2019	Agência(pref/dv) 896 -	Nº da conta judicial 3600128468247
Data da guia 25/02/2019	Nº da guia 20190001340162	Processo nº 1000028-29.2018.8.26.0063	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca BARRA BONITA	Orgão/Vara 1ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 3.550,75		
REU JOSE APARECIDO PERICO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 352.054.408-30		
AUTOR SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 49.903.321/0001-95		
Autenticação Eletrônica D400F92C18E3140E Data/Hora da impressão 15/12/2020 / 08:04:44 Data do depósito 09/05/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ
 - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que foi bloqueado pelo sistema BACEN JUD a fl. 32 o valor de R\$ 4.659,28; mas conforme os comprovantes de depósitos judiciais juntados aos presentes autos as fl. 75 e 76, foi transferido somente o valor de R\$ 3.578,12. Nada Mais. Barra Bonita, 15 de dezembro de 2020. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos etc.

Requisite esclarecimentos junto ao Banco Bradesco tendo em vista o bloqueio realizado pelo sistema BACEN-JUD a fl. 32 dos autos, realizado em 21/02/2019, no valor de R\$ 4.659,28, da conta pertencente ao executado José Aparecido Périco, CPF 352.054.408-30 e a realização da transferência somente do valor de R\$ 3.578,12 (fl. 75/76).

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (barrabonita1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de dezembro de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ILMO SR. GERENTE DO BANCO BRADESCO S/A
Rua Major Pompeu 377 – Centro
CEP: 17.340-0000 - BARRA BONITA - S.P.

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL 1000028-29.2018.8.26.0063 - 1º OFÍCIO JUDICIAL DE BARRA BONITA

S

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO

Qua, 20/01/2021 14:40

Para: 0339 - BARRA BONITA - Gerencia <0339.gerencia@bradesco.com.br>



1000028-29.2018.8.26.0063 O... 143 KB

1000028-29.2018.8.26.0063 - ... 739 KB

3 anexos (2 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

Estamos encaminhando o Oficio expedido nos autos da Ex. Fiscal 1000028-29.2018.8.26.0063 - 1º OFÍCIO JUDICIAL DE BARRA BONITA .

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO, liberado nos autos em 20/01/2021 às 14:41 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000028-29.2018.8.26.0063 e código 845AF01.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

PROCESSO nº 1000028-29.2018.8.26.0063

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1. Considerando que o executado, regulamentemente citado, deixou transcorrer *in albis* o prazo para o pagamento do débito, bem como o resultado negativo do pedido de reforço de penhora BACEN JUD certificado às fls. 72, pede-se que seja constituído gravame de penhora, para fins de reforço da penhora, **sobre a totalidade do imóvel de matrícula n. 13.979 (certidão de matrícula anexa)** de propriedade do executado José Aparecido Périco.

2. Quanto à constituição de grave sobre a totalidade do bem, salienta-se que, conforme sentença extraída dos autos de Embargos de Terceiro n.º 1000409-03.2019.8.26.0063, a cônjuge do devedor é sócia administradora do empreendimento beneficiário dos serviços de água e esgoto e que se beneficiou da atividade que alicerça a dívida em cobrança, razão pela qual a penhora pode recair sobre a totalidade do imóvel de matrícula n. 13.979.

3. Considerando a obrigatoriedade da via online nos termos do comunicado n.º 1328/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, em complemento ao Provimento n.º 30/2011, pede-se que, efetivada a penhora, Vossa Excelência determine ao cartório judicial que providencie a averbação da penhora pelo sistema ARISP.

4. Oportuno destacar que nos termos da jurisprudência do STJ, somente a anulação da penhora implica reabertura de prazo para embargar, de modo que eventual reforço ou redução da penhora não autoriza reabertura do prazo para opor novos embargos, posto permanecer de pé a primeira constrição.

5. In casu, o executado foi intimado da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud. Conforme Fl. 49, o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos encerrou em 06/03/2020 sem manifestação do executado.

6. Portanto, tendo em vista que aquela penhora de Fls. 32-33 é parcial e necessita de reforço, a efetivação da penhora ora requerida não reabre prazo para a interposição de embargos à execução, ficando tal hipótese restrita aos aspectos formais do novo ato constitutivo (tema 288 do STJ).

7. Nesse sentido é REsp 1116287/SP do Superior Tribunal de Justiça. Vejamos:

"Execução fiscal - Embargos à execução rejeitados por intempestividade - Artigo 16, III, da Lei 6.830/80 - A circunstância de, no curso da execução, ter sido procedida outra penhora, em razão de leilão negativo, não reabre prazo para a interposição de embargos à execução. O prazo é único, contado da primeira penhora - Recurso improvido."

(STJ – Resp: 1116287 SP 2009/ 0006320-5, Relator: Ministro LUIZ FUX, Data de Julgamento: 02/12/2009, CE CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: Dje 04/02/2010)

8. Por fim, requer que seja determinada a intimação do cônjuge do executado (Neusa Maria Bressan Périco, CPF 252.028.588-50, residente e domiciliada no mesmo endereço do executado, Rua Ana de Barros, nº 293 – Centro – Igarapu do Tietê/SP, CEP 17350-000) em atenção ao parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 6.830/80.

9. Planilha de atualização do débito anexa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Igarapu do Tietê(SP), 22 de janeiro de 2021.

Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

Procurador Jurídico

OAB/SP 363980

Wilson Perez
OFICIAL

44652 13/07/2018 11:48:02 1

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 13.979.-

001.-

Barra Bonita, 07 de Dezembro de 19 93.-

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.495,33 m². (um mil, quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), situado na Rua Projetada esquina com a Rua 3 (três), lado ímpar, na Vila São Benedito, em zona urbana, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra 41 (quarenta e um) da Planta Geral da Cidade; com a seguinte descrição: "partindo do ponto que faz divisa com a Rua 3 (três), segue numa distância de 19,50 m. (dezenove metros e cinquenta centímetros), acompanhando a divisa com a Rua Projetada. Daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 93,00 (noventa e três) metros, confrontando com o lote nº 10-A. Desse ponto, deflete novamente à esquerda e segue numa distância de 18,50 m. (dezoito metros e cinquenta centímetros), confrontando com herdeiros de Joaquim Angelo Momesso. Daí, deflete à direita e segue numa distância de 32,50 m. (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando ainda com herdeiros de Joaquim Angelo Momesso. Daí, deflete à esquerda numa distância de 13,20 m. (treze metros e vinte centímetros), confrontando com João Aiello e Augusto Aiello. Desse ponto, deflete finalmente à esquerda numa distância de 130,30 m. (cento e trinta metros e trinta centímetros), confrontando com os lotes nºs 04, 05 e 06 da quadra 41-D e a Rua 3 (três), até encontrar a divisa com a Rua Projetada, onde teve início esta descrição"; imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.01.176.0120.001.- **PROPRIETÁRIOS:** IRINEO BRESSAN, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA APARECIDA ALBERICO BRESSAN, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 4.862 (de 29/12/1975) fls. 43, do Lº 3-E, deste Cartório, havido em maior porção. A presente matrícula foi aberta tendo em vista requerimento firmado aos 02 de Dezembro de 1993, nesta cidade, acompanhado por Certidões de 04 e 09 de Novembro de 1993, expedidas pela Municipalidade Local, Mapa e Memorial Descritivo, firmados pelo Engº Civil, Munir Arradi Júnior - Crea 0601377499, que ficam arquivados em Cartório. A escrevente designada, D.: CR\$ 56,00; S.E.: CR\$ 15,12; T.A.: CR\$ 11,20; T.: CR\$ 82,32.-

Av.1-13.979 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 1.997.- Por Mandado de Retificação, extraído aos 12 (doze) de Agosto de 1.997 (um mil, novecentos e noventa e sete), dos Au

"Segue no Verso"

MATRÍCULA

FICHA

Nº 13.979.-

001.-

VERSO

Autos da Retificação de Registro Imobiliário requerido por = Irineu Bressan e Maria Aparecida Allberico Bressan (Processo= nº 1.041/95), pelo Escrivão Diretor Técnico de Serviço do Ofí= cio Judicial desta Comarca, Paulo Augusto Parra, devidamente= autorizado pela MMA. Juíza de Direito Substituta desta Comar= ca, Exma. Sra. Dra. Adriana de Mello Menezes, é feita a pre= sente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto des= ta matrícula possui uma área de 2.137,50 metros quadrados.- A Substituta, *(Assinatura)* - (Susana Rosa Bissolli Venturini).

R.2-13.979 - Barra Bonita, 26 de Maio de 2.003. O imóvel retic, foi por seus proprietários, IRINEO BRESSAN, comerciante, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 3.831.415, e sua mulher MARIA APARECIDA ALBERICO BRESSAN, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 16.828.035, ambos brasileiros, inscritos no CPF. (comum) sob nº 172.202.468-20, casados sob o regime da comunhão de bens, em 24 de abril de 1.954, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Valentin Reginato, nº 561; vendido a: JOSÉ APARECIDO PÉRICO, advogado, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 3.396.117, inscrito no CPF. sob nº 352.054.408-20, e sua mulher NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO, comerciante, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 9.830.001, inscrita no CPF. sob nº 252.028.588-50, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 10 de maio de 1.978, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.160, livro nº 03. Auxiliar, desta Serventia, domiciliados e residentes na cidade de Igarau do Tietê-SP., na rua Anna de Barros, nº 293, conforme escritura lavrada aos 04 (quatro) de Junho de 2.002 (dois mil e dois), no Tabelião de Notas da cidade de Igarau do Tietê, desta Comarca, livro 0077, páginas 140/142, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O valor venal do imóvel é R\$ 7.671,04. A SUBSTITUTA, *(Assinatura)* (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) que a registrei.-

Av.3-13.979 - Barra Bonita, 06 de Junho de 2.003. Por Escritura lavrada aos 29 de maio de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 157, páginas 359/360, acompanhada por fotocópia autenticada do documento pessoal (cédula de identidade) de José Aparecido Périco; é feita a presente averbação para informar no R.2 desta matrícula,

» Segue na Folha 002.- «



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

44652 13/07/2018 11:48:02 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 13979.-

FICHA
002.-

06 Junho 2003

Barra Bonita, de de

que o mesmo é portador do RG/SP/SSP nº 6.396.117, e não como constou. A SUBSTITUTA, Lilian Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.4-13.979 - Barra Bonita, 06 de Junho de 2.003. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada aos 29 (vinte e nove) de maio de 2.003 (dois mil e três), no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 157, páginas 359/360, os DEVEDORES, **JOSÉ APARECIDO PÉRICO**, advogado, RG/SP/SSP nº 6.396.117 e CPF/MF nº 352.054.408-20, e sua esposa **NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO**, comerciante, RG/SP/SSP nº 9.830.061 e CPF/MF nº 252.028.588-50, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 10 de maio de 1.978, com pacto antenupcial registrado sob nº 1.160, livro 03, Reg.Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados na cidade de Igarapu do Tietê-SP., na rua Anna de Barros nº 293, constituíram **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 44.746.352/0001-66, com sede e foro nesta cidade, na rua Major Pompeu nº 409; sendo que os cooperados se confessam devedores à credora de financiamento por eles contraídos individualmente, sendo a) José Aparecido Périco - Contrato de Abertura de Crédito nº 003/2002 de 25/02/2002, com fiança de Albino Périco e sua mulher Maria José Ustulin Périco, no valor de R\$ 22.357,95; e, b) Neusa Maria Bressan Périco - Nota de Crédito Rural nº 035/2002, vencimento em 25/04/2003, com aval de Antonio Périco, Luiz Périco, Albino Périco, Francisco Périco e José Aparecido Périco, no valor de R\$ 28.352,30; e, Nota Promissória, com aval de José Aparecido Périco, vencimento em 10/03/2003, no valor de R\$ 8.785,26. Os débitos ora confessados serão acrescidos de encargos financeiros de 2% ao mês e pagos em 36 meses, no montante de R\$ 84.553,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), saldo devedor esse que os cooperados se obrigam solidariamente, e na melhor forma de direito, a pagar em parcelas fixas a seguir especificadas: cronograma de pagamentos: Dias 12, 22 e 30 de cada mês, a saber: Dia 12 - R\$ 778,06; Dia 22 - R\$ 783,24; e, Dia 30 - R\$ 787,40, somando uma parcela mensal total de R\$ 2.348,70 (dois mil,

2/3 kl

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERT ALEXANDRE EVANGELISTA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/01/2021 às 11:07, sob o número WBBN21700012789 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000028-29.2018.8.26.0063 e código 848979B

MATRÍCULA
N° 13979.-

FICHA
002.
verso

trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Início do pagamento das parcelas: mês de julho (7) de 2003 (dois mil e três). As demais parcelas terão os mesmos valores acima citados e vencer-se-ão nos dias 12, 22 e 30 dos meses subsequentes; exceção feita às últimas parcelas dos meses de fevereiro que vencer-se-ão no dia 28 daqueles meses. Término do pagamento das parcelas: Junho (6) de 2006 (dois mil e seis). O imóvel foi avaliado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fica fazendo parte integrante do presente registro, todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.

Av.5-13.979 - Barra Bonita, 28 de Novembro de 2011. Fica cancelada a hipoteca registrada sob n° 04, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do Instrumento Particular firmado aos 23 de novembro de 2011, nesta cidade. (Protocolo n° 63.360 de 25/11/2011). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS). -

R.6-13.979 - Barra Bonita, 15 de Dezembro de 2011. - REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Os proprietários JOSE APARECIDO PERICO e sua mulher NEUSA MARIA BRESSAN PERICO, (qualificados no R.2), pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - n° 017/2011, emitida aos 12 de Dezembro de 2011, em Ribeirão Preto/SP, na qualidade de garantidores, e PALACE IGARAÇU LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF n° 00.008.633/0001-46, com endereço na Avenida Salvador Thomé, 452, na cidade Igarapu do Tiete/SP, na qualidade de emitente, tendo como avalistas: ALBERTO JOSE PERICO, RG. 30.480.305-4, CPF/MF n° 268.634.068-10, e sua mulher CLAUDIA CONTI BARBEIRO PERICO, CPF/MF n° 275.931.618-11, endereço na Rua Ângelo Sbeghen n° 338, em Igarapu do Tietê/SP, e SONIA MARIA BRESSA, RG. 10.688.954, CPF/MF 037.095.538-22, endereço na Rua 14 de Dezembro n° 591, nesta cidade, deram O IMÓVEL, desta matrícula, ao COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES - SICOOB CREDICOONAI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 53.923.116/0001-69, com sede na Rua Capitão Salomão n° 121, na cidade de Ribeirão Preto/SP, para garantia Cédula

» Segue na Folha 003.- «

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez

OFICIAL

44652 13/07/2018 11:48:02 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 13979.-

003.-

15 Dezembro 2011

Barra Bonita, de de

do valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com vencimento para o dia 10 de Dezembro de 2012, pagáveis na praça da emissão, aos juros taxa mensal de 3,00%, taxa de juros anual de 42,58%, e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 450.000,00; tudo nos termos das cláusulas e condições da "via não negociável" da Cédula, que fica arquivada nesta Serventia. (Protocolo nº 63475 de 14/12/2011). A SUBSTITUTA, [assinatura] (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.7-13.979 - Barra Bonita, 11 de Dezembro de 2012.- Por Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação de nº 001, firmado aos 19 de Novembro de 2012, na cidade de Ribeirão Preto/SP, as partes contratantes objeto do R.6, de comum acordo **aditam** à Cédula de Crédito Bancário nº 017/2011 constante do citado registro, e sem a intenção de novar, estabelecem o seguinte: fica estipulado que o **vencimento da mesma será no de 10/12/2013**. Ficando expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo presente aditamento. (Protocolo nº 66.423 de 10/12/2012). A SUBSTITUTA, [assinatura] (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.8-13.979 - Barra Bonita, 04 de Dezembro de 2013.- Por Instrumento Particular de Aditivo nº 002 de Re-Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 017/2011, firmado aos 18 de Novembro de 2013, na cidade de Ribeirão Preto/SP, as partes contratantes objeto do R.6, de comum acordo **aditam** à Cédula constante do citado registro, e sem a intenção de novar, estabelecem o seguinte: fica estipulado que o **vencimento da mesma será no de 10/12/2014**. Ficando expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo presente aditamento. (Protocolo nº 68.778 de 03/12/2013). A SUBSTITUTA, [assinatura] (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.9-13.979 - Barra Bonita, 27 de Novembro de 2014. Por Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 017/2011, firmado aos 11 de Novembro de 2014, na cidade de Ribeirão Preto/SP., as partes contratantes objeto do R.6, de comum acordo

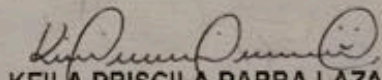
» Segue no Verso «

44652 13/07/2018 11:48:02 6

MATRÍCULA
N° 13979.-

FICHA
003.-
verso

aditam à Cédula constante do citado registro, e sem a intenção de novar, estabelecem o seguinte: fica estipulado que o vencimento da mesma será no dia 10/12/2015. Ficando expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo presente aditamento. (Protocolo n° 71.183 de 26/11/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Liliana Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) .-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÊ, que a presente cópia, composta de 6 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 13979, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 13/07/2018. Nº Pedido/Protocolo: 44652 Guia: 30.	Emolumentos 30,69
	Estado 8,72
	IPESP 5,97
	Registro Civil 1,62
	Trib. Justiça 2,11
	Ministério Público 1,47
	Imposto Municipal 1,53
	TOTAL 52,11
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN Escrevente
Barra Bonita, 13 de julho de 2018	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERT ALEXANDRE EVANGELISTA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/01/2021 às 11:07, sob o número WBBN21700012789. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000028-29.2018.8.26.0063 e código 848979B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1000409-03.2019.8.26.0063
 Classe - Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Embargante: Neusa Maria Bressan Perico
 Embargado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos.

Trata-se de **EMBARGOS DE TERCEIRO** ajuizados por **NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO**, qualificada nos autos, em face de **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**, igualmente já qualificado, alegando ser casada com o Sr. José Aparecido Périco e em razão de penhora realizada nos autos nº 1002874-53.2017.8.26.0063, onde consta o varão como executado, teria havido ilegal constrição de patrimônio integrante da sua meação. Afirma que o débito em execução é referente ao consumo do serviço de água e esgoto da pessoa jurídica de propriedade do executado, não tendo trazido qualquer benefício familiar. Pede a procedência dos embargos para fins de declarar insubsistente a penhora de metade do imóvel, correspondente à sua meação.

O pedido de efeito suspensivo foi indeferido (fls.117).

Citado, o embargado apresentou contestação para sustentar que a dívida ensejadora da constrição trouxe benefício à embargante, inclusive por ser ela administradora da pessoa jurídica executada, de forma que a penhora deve ser mantida. Requereu a improcedência dos embargos.

Houve réplica (fls.151/157).

É o relatório.

DECIDO.

Impõe-se, *in casu*, o julgamento antecipado da lide, com fundamento no artigo 355, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, porquanto versa sobre matéria de


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

direito e acerca de fatos cuja demonstração independe de outras provas.

Os embargos de terceiro destinam-se à proteção de quem, não sendo parte no processo, sofre constrição ou ameaça de constrição sobre bens ou direitos (artigo 674 do CPC).

No caso dos autos a embargante alega ser indevida a penhora decretada sobre a totalidade do imóvel registrado na matrícula 13.979 do CRI de Barra Bonita (fls.100), uma vez que a embargante é casada com o executado sob o regime da comunhão universal de bens (fls.19).

Segundo lição doutrinária de Theotonio Negrão, *"Em princípio, nos embargos oferecidos para a defesa da meação do cônjuge do devedor, compete ao embargante o ônus da prova de que a dívida contraída pelo executado não beneficiou a família: Assim: A meação da mulher casada não responde pela dívida contraída exclusivamente pelo marido, exceto quando em benefício da família. É da mulher o ônus de provar que a dívida contraída pelo marido não veio em benefício do casal, não se tratando, na espécie de aval"* (*"Código de Processo Civil e Legislação Processual"*, ed. Saraiva, 38ª edição, 2.006, p. 1006, em nota de nº 17 ao art. 1.046 do CPC).

Desta feita, em suma, para o alcance da exclusão da meação referente ao bem penhorado, cabe ao embargante o ônus da prova de que a dívida objeto da execução foi contraída exclusivamente em benefício do outro cônjuge, sob pena de presunção de que a dívida beneficiou a família.

No caso em tela, a dívida decorre da "Taxa de água e esgoto" dos anos de 2012 a 2015 referente aos imóveis situados na Rua Salvador Thome, Q: 116-H/L, Rua Salvador Thome, Q, 50, Rua Irmãos Périco, 50, Rua Rosa V. Périco, Q: 113-E/L e Rua João Tuschi, todos na cidade de Igarapu do Tietê (fls.22/) que, segundo a própria autora eram os locais onde se situam a empresa da qual seu marido era sócio, ou seja, por onde angariava não só o seu sustento mas também o de sua família.

Assim é que não se pode negar que as dívidas decorreram de desenvolvimento de atividade realizada em benefício do casal, sendo ônus da prova da própria embargante demonstrar o contrário, o que não ocorreu.

Mesmo que assim não fosse, os documentos de fls.147/148, não impugnados pela embargante, demonstram que ela também constava como sócia administradora do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

empreendimento, de sorte que é óbvio que beneficiou-se da atividade que alicerça a dívida em cobrança.

Nesse mesmo sentido, é o entendimento do E. TJSP:

PENHORA SOBRE IMÓVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - EXCLUSÃO DE MEAÇÃO DA MULHER - PRESUNÇÃO DE DÍVIDA CONTRAÍDA EM BENEFÍCIO DA FAMÍLIA NÃO AFASTADA - ÔNUS DA PROVA DA EMBARGANTE PENHORA MANTIDA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA (TJSP; Apelação Cível 1003933-39.2015.8.26.0292; Relator (a): Luiz Eurico; Órgão Julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Foro de Jacaré - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/11/2018; Data de Registro: 12/11/2018).

Desta feita, cabia à embargante demonstrar o fato constitutivo de seu direito nos termos do artigo 373, inciso I, do CPC, isto é, o fato de que a dívida que ocasionou a execução e a penhora do bem imóvel de que é meeira, não foi contraída em benefício da entidade familiar, o que não ocorreu.

Por consequência, os presentes embargos devem ser rejeitados.

Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Em razão da sucumbência, condeno a embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa.

Na hipótese de interposição de apelação, tendo em vista a nova sistemática estabelecida pelo NCPC – que extinguiu o juízo de admissibilidade a ser exercido pelo Juízo "a quo" (art. 1.010 do NCPC) –, sem nova conclusão, intime-se a parte contrária para que ofereça resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Havendo recurso adesivo, também deve ser intimada a parte contrária para oferecer contrarrazões. Após, remetam-se os autos à superior instância.

Transitada em julgado, traslade-se cópia aos autos da execução.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.C.

Barra Bonita, 12 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Processo Digital nº:1000028-29.2018.8.26.0063 Classe – Assunto:Execução Fiscal - Fornecimento de Água Exequente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ- SAEIT Executado:José Aparecido Périco

Data de atualização dos valores: janeiro/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 5,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	JUROS	MULTA 5,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		13/2/2017	2.228,27	2.580,90	0,00	1.213,02	129,05	3.922,97
2		13/3/2017	2.535,28	2.929,46	0,00	1.347,55	146,47	4.423,48
3		13/4/2017	1.936,24	2.230,15	0,00	1.003,57	111,51	3.345,23
4		13/5/2017	1.883,82	2.168,04	0,00	953,94	108,40	3.230,38
5		13/6/2017	2.187,09	2.508,03	0,00	1.078,45	125,40	3.711,88
6		13/7/2017	1.910,03	2.196,91	0,00	922,70	109,85	3.229,46
7		13/8/2017	2.194,58	2.519,91	0,00	1.033,16	126,00	3.679,07
					Sub-Total		R\$ 25.542,46	
					Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R\$ 2.554,25	
					Sub-Total		R\$ 2.554,25	
desconto/abatimento - 25/2/2019 - Abatimento - saldo bloqueado e transferido - R\$ 3.578,12 (-)							R\$ 3.927,98	
					Sub-Total		R\$ 3.927,98	
					TOTAL GERAL		R\$ 24.168,73	

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

Lida: ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL 1000028-29.2018.8.26.0063 - 1º OFÍCIO JUDICIAL DE BARRA BONITA

0 0339 - BARRA BONITA - Gerencia <0339.gerencia@bradesco.com.br> Qua, 20/01/2021 16:36 Para: SONIA REGINA DRAGO CAMARGO

Lida: ENVIO DO OFÍCIO EXPE... 12 KB

AVISO LEGAL
...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO, liberado nos autos em 22/01/2021 às 18:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000028-29.2018.8.26.0063 e código 8497645.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Considerando que o exequente juntou cópia da matrícula do imóvel matriculado sob nº 13.979, defiro a penhora nos termos do § 1º do artigo 845 do C.P.C.

Nomeio fiel depositário José Aparecido Périco.

Livre-se o termo.

Após, expeça-se mandado de intimação e intime-se o executado da penhora realizada.

Int

Barra Bonita, 09 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Dívida Ativa nº: **682690**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30**
 Valor do Débito:

Em Barra Bonita, aos 12 de fevereiro de 2021, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem: **"Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.495, 33 m², situado na Rua Projetada esquina com a Rua 3 (três), lado ímpar, na Vila São Benedito, em zona urbana, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote número 10, da quadra 41, da Planta Geral da Cidade, matriculado sob nº 13.979, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de propriedade de José Aparecido Périco e Neusa Maria Bressan Périco"**, do qual foi nomeado depositário o Sr. **JOSÉ APARECIDO PÉRICO, CPF nº 352.054.408-30. O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(expedir mandado de intimação)

Nada Mais. Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2021. Eu, ____,
 Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Dívida Ativa nº: **682690**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **063.2021/001136-6**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSÉ APARECIDO PÉRICO, CPF 352.054.408-30 e; sua esposa NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO, com endereço na Rua Ângelo Sbeghen, 398, Jd da Colina, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

1) INTIMAÇÃO do executado JOSÉ APARECIDO PÉRICO que foi NOMEADO DEPOSITÁRIO DO SEGUINTE BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS:

"Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.495, 33 m², situado na Rua Projetada esquina com a Rua 3 (três), lado ímpar, na Vila São Benedito, em zona urbana, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote número 10, da quadra 41, da Planta Geral da Cidade, matriculado sob nº 13.979, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de propriedade de José Aparecido Périco e Neusa Maria Bressan Périco".

2) INTIMAÇÃO do executado JOSÉ APARECIDO PÉRICO e de sua esposa NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO,

da penhora realizada nos presentes autos que recaiu sobre: "Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.495, 33 m², situado na Rua Projetada esquina com a Rua 3 (três), lado ímpar, na Vila São Benedito, em zona urbana, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote número 10, da quadra 41, da Planta Geral da Cidade, matriculado sob nº 13.979, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de propriedade de José Aparecido Périco e Neusa Maria Bressan Périco, depositado em mãos de José Aparecido Périco", tudo nos termos e acordo com a r. Decisão proferida a fl. 93 dos autos: "Vistos. Considerando que o exequente juntou cópia da matrícula do imóvel matriculado sob nº 13.979, defiro a penhora nos termos do § 1º do artigo 845 do C.P.C. Nomeio fiel depositário José Aparecido Périco. Lavre-se o termo. Após, expeça-se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mandado de intimação e intime-se o executado da penhora realizada. Int Barra Bonita 09/02/201. (a.) GUILHERME BECKER ATHERINO – JUIZ DE DIREITO"

3) AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2021. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: MAPA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado: Dr. Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

06320210011366



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000028-29.2018.8.26.0063
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
 Dívida Ativa nº: 682690
 Exequente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT
 Executado: José Aparecido Périco - CPF: 352.054.408-30
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 063-2021/001136-6

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSÉ APARECIDO PÉRICO, CPF 352.054.408-30 e; sua esposa NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO, com endereço na Rua Ângelo Sbeghen, 398, Jd da Colina, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei, MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

1) INTIMAÇÃO do executado JOSÉ APARECIDO PÉRICO que foi NOMEADO DEPOSITÁRIO DO SEGUINTE BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS:

"Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.495, 33 m², situado na Rua Projetada esquina com a Rua 3 (três), lado ímpar, na Vila São Benedito, em zona urbana, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote número 10, da quadra 41, da Planta Geral da Cidade, matriculado sob nº 13.979, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de propriedade de José Aparecido Périco e Neusa Maria Bressan Périco".

2) INTIMAÇÃO do executado JOSÉ APARECIDO PÉRICO e de sua esposa NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO, da penhora realizada nos presentes autos que recaiu sobre:

"Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.495, 33 m², situado na Rua Projetada esquina com a Rua 3 (três), lado ímpar, na Vila São Benedito, em zona urbana, nesta cidade e comarc INTIMAÇÃO do executado JOSÉ APARECIDO PÉRICO que foi NOMEADO DEPOSITÁRIO DO SEGUINTE BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS: "Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.495, 33 m², situado na Rua Projetada esquina com a Rua 3 (três), lado ímpar, na Vila São Benedito, em zona urbana, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote número 10, da quadra 41, da Planta Geral da Cidade, matriculado sob nº 13.979, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de propriedade de José Aparecido Périco e Neusa Maria Bressan Périco, depositado em mãos de José Aparecido Périco", tudo nos termos e acordo com a r. Decisão proferida a fl. 93 dos autos: "Vistos. Considerando que o exequente juntou cópia da matrícula do imóvel matriculado sob nº 13.979, defiro a penhora nos termos do § 1º do artigo 845 do C.P.C. Nomeio fiel depositário José Aparecido Périco. Lavre-se o termo. Após, expeça-se

São José do Rio Preto/SP
 23.02.22

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000028-29.2018.8.26.0063 e código 90B6260. Este documento foi disponibilizado por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 25/08/2021 às 15:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000028-29.2018.8.26.0063 e código 90B6260.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2021/001136-6, em diligência, constatei o imóvel localizado na Rua José Moscato, s/nº, Vila São Benedito, em Barra Bonita/SP, quadra 041, lote 10, com 1.495,33 metros quadrados de área territorial, cuja matrícula é nº 13.979, do livro nº 02, do C.R.I. local; ato contínuo, AVALIEI, por estimativa de preço obtida no mercado imobiliário local, levando-se em consideração a localização do imóvel, em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); ato contínuo, dirigi-me ao endereço indicado e INTIMEI, dos atos realizados, o executado JOSÉ APARECIDO PÉRICO, dei-lhe conhecimento do inteiro teor de fls. 96 e 97, que lhe fiz leitura e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua nota de ciente no anverso do mandado, sendo que, deixei de a intimar, dos atos realizados, a esposa Neusa Maria Bressan Périco, porque não a localizei, obtive informação de que ela se encontra na casa do filho, na cidade de São José do Rio Preto/SP, sem data prevista para estar de volta a esta Comarca. Sendo assim, devolvo o mandado em Cartório para o devido fim.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 16 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito, em termos de prosseguimento)

Nada Mais. Barra Bonita, 10 de novembro de 2021. Eu, ____,
Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIFICA-SE que em 10/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): SAAE IGARAÇU DO TIETÊ - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ.**

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito, em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 10 de novembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**

CERTIFICA-SE que, em 20/11/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 22/11/2021.

Portal Eletrônico do (a): SAAE IGARAÇU DO TIETÊ - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ

Destinatário do Ato: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito, em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 21/11/2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO nº 1000028-29.2018.8.26.0063

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TIETE - SAEIT, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de José Aparecido Périco, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer a designação de hasta de praça do imóvel penhorado, conforme Termo de Fl. 94.**

Salienta-se que conforme sentença proferidas nos autos dos Embargos de Terceiro 1000409-03.2019.8.26.0063 (Fls. 88-90), a cômjuge do devedor é sócia administradora do empreendimento beneficiário dos serviços de água e esgoto e que se beneficiou da atividade que alicerça a dívida em cobrança, razão pela qual a penhora pode recair sobre a totalidade do imóvel de matrícula n. 13.979.

Aguarda, portanto, que Vossa Excelência designe leiloeiro público, nos termos do Art. 883, legitimando-o a tomar as providências cabíveis visando a realização do ato de expropriação.

Pleiteia, no mais, que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo, as condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas, nos termos do art. 885 do CPC, bem como que seja dada ciência da alienação judicial ao executado, por meio de seu advogado, na forma do que dispõe o art. 889 do Código de Processo Civil.

Por fim, requer-se desde já que seja aplicado o disposto no art. 891 do CPC, caso seja necessária designação de nova hasta pública em razão de eventual resultado negativo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Igaraçu do Tietê(SP), 23 de novembro de 2021.

Albert Alexandre Evangelista de Oliveira

Procurador Jurídico

OAB/SP 363980



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000028-29.2018.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT**
 Executado: **José Aparecido Périco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio gestor "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 25 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0063/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio gestor "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 26 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2022. Considera-se a data de publicação em 28/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Albert Alexandre Evangelista de Oliveira (OAB 363980/SP)

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio gestor "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 27 de janeiro de 2022.